

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº028/2014 - GAB.PREF.
Processo nº 005/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/GAB PREF/2014

Aos 13 dias do mês de maio do ano de 2014, o MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/GAB.P./2014, do processo nº 005/2014, homologado pelo Gabinete do Prefeito, em: 25/04/2014, registrou-se o preço oferecido pela empresa **EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME**, CNPJ nº 02.309.765/0001-33, com sede na Av. 21 de Abril nº 51 – Sala 01, na Cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99740-000, telefone/fax: (54) 3523-1269, e-mail: egide.net@uol.com.br, representado pelo Sr. **ALBINO LONGO**, RG nº 1019100369 SSP-RS, CPF nº 023.456.500-44, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o item 11.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando contratação de empresa especializada para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS**, para a produção de “leite” de soja, hambúrguer de soja e pão tipo hambúrguer, para atender as necessidades do “Programa Pão e Leite para Todos”, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 - Integram a presente Ata o **GABINETE DO PREFEITO**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo Único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1- A partir desta data, ficam registrados no Gabinete do Prefeito os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de futura e eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS** para a produção de “leite” de soja, hambúrguer de soja e pão tipo



hambúrguer, para atender a necessidade do "Programa Pão e Leite para Todos", nas condições estabelecidas no ato convocatório

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ANUAL (12 MESES)	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR ANUAL
11	Carro plataforma com capacidade de carga até 300KG. Com 01 aba fixa; assoalho em chapa composta com 04 rodízios, sendo 02 giratórios e 02 fixos. Dimensões : 1000x600x700 mm .	02	unidade	R\$ 657,00	R\$1.314,00
TOTAL				R\$1.314,00	
VALOR POR EXTENSO: MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS					

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo ao GABINETE DO PREFEITO convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.





Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do extrato no D.O.M.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 - Compete ao órgão participante da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

9.2 - Compete ao Órgão Não participante:

- a) Consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram a presente Ata, independente de transcrição, o **Edital do Pregão nº 028/2014** e a proposta da empresa.

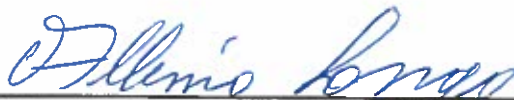
Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 4.884A/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, o **GABINETE DO PREFEITO** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 13 de maio de 2014.



EGIDE – COMERCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMESTICOS LTDA – ME
CNPJ Nº 02.309.765/0001-33
ALBINO LONGO
CPF 023.456.500-44



GABINETE DO PREFEITO
MARIA LUCILENE REBELO PINHO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO E
ORDENADORA DE DESPESA

**GABINETE DO PREFEITO
COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COPSAN**



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014

Ata de Registro de Preços, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/GAB.PREF./2014**, Processo nº 005/2014, homologado pelo GABINETE DO PREFEITO, em 25/04/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Belém nº 12.558 de 28/04/2014.

OBJETO: Registro de Preços em Ata para futura e eventual Aquisição de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO** para a produção de "leite" de soja, hambúrguer de soja e pão tipo hambúrguer, para atender as necessidades do "Programa Pão e Leite para Todos", de acordo com as condições e especificações deste Edital.

VIGÊNCIA: 13/05/2014 a 12/05/2015.

ENCARTE

Empresa : EGIDE – COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME, CNPJ nº 02.309.765/0001-33 , com sede na Av. 21 de Abril nº 51 – Sala 01, na Cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99740-000 , telefone/fax: (54) 3523-1269, e-mail: egide.net@uol.com.br, representado pelo Sr. **ALBINO LONGO**, RG nº 1019100369 SSP-RS, CPF nº 023.456.500-44, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o item 11.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ANUAL(12 MESES)	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR ANUAL
11	Carro plataforma com capacidade de carga até 300KG. Com 01 aba fixa; assoalho em chapa composta com 04 rodízios,sendo 02 giratórios e 02 fixos.Dimensões : 1000x600x700 mm .	02	unidade	R\$ 657,00	R\$1.314,00
TOTAL				R\$1.314,00	
VALOR POR EXTENSO: MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS					

**MARIA LUCILENE REBELO PINHO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO E
ORDENADORA DE DESPESAS**